

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.222, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Sorriso Legal, na Cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Sorriso Legal, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.822.442/0001-77, com sede no Município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Art. 2º A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2015.

  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.927, 14/07/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
  
ESTADO DO PARÁ